Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 852/96

Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva Vila da Conquista.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva Vila da Conquista, sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Itororó, 227, sob o nº 2.371, Livro AA-1, Protocolo 25.528, em 10 de outubro de 1996 e Estatuto Publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 31 de dezembro de 1996.